



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA TRÊS CRIATIVOS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO.

De um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS** pessoa jurídica de direito público, criada por meio da Lei n. 11.153, de 29 de julho de 2005 e instituída pelo Decreto n. 5.643, de 27 de dezembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.775.847/0001-97, com sede na Rua João Rosa Góes, nº 1.761, Vila Progresso, Dourados/MS, CEP 79.825-070, Caixa Postal 322, doravante denominada simplesmente por **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Reitor, **Jones Dari Goettert**, Professor do Magistério Superior, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] SSP/RS, CPF/MF nº [REDAZIDA]-49, nomeado pelo Decreto de 22/06/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 117, de 23/06/2022, seção 2, página 1, e de outro lado a empresa **TRÊS CRIATIVOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.292.936/0001-12, com sede na Rua Lamendas Lins, nº 760, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.220-080, Tel. (41)992068013, e-mail: comercial@trescriativos.com, por seu representante legal, **Gabriel Sebastian Fleitas Cortiglia**, portador da carteira de identidade V [REDAZIDA] PCMGCGPI/DIREX/PF, CPF nº [REDAZIDA] 149-63, considerando o que consta no **Processo nº 23005.035346/2021-17**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 43/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de **serviços de diagramação**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2022.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd	Valor unitário	Total
11	Diagramação e editoração de textos e imagens (tabelas, gráficos, fotos e demais elementos) se necessário, para periódicos científicos do Portal de Periódicos da UFGD (https://ojs.ufgd.edu.br/), que terão de 200 (duzentas) a 600 (seiscentas) páginas cada e serão disponibilizados no suporte on-line, na versão em PDF, no formato A4, com margens de 25 mm superior/inferior, 30 mm interna e 20 mm externa, (medidas aproximadas). Os textos poderão estar dispostos em uma ou duas colunas e terão entrelinhas de 1,5. Normalização do artigo e das referências bibliográficas, de acordo com as normas da ABNT. Prazo para entrega dos periódicos diagramados em PDF de até 20 (vinte) dias após recebimento, pela empresa, dos originais. Prazo para entrega de eventuais versões corrigidas de até 05 (cinco) dias após o recebimento, pela empresa, das solicitações de correções. Total de páginas diagramadas: 14.000 (quatorze mil páginas). Total estimado de edições diagramadas: 43 (quarenta e três edições)	Página	14000	R\$ 2,60	R\$ 36.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 26350/154502
FONTE: 8100000000
PTRES: 170569
PI: M20RKG0100N
NOTA DE EMPENHO: 2022NE000195



4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem



como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitida à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e,



subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o foro da 2ª Subseção da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dourados-MS, 07 de julho de 2022.

**JONES DARI
GOETTERT:**
Assinado digitalmente por JONES DARI
GOETTERT:54381118049
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=33442145000100,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=JONES DARI GOETTERT:54381118049
Razão: Eu estou aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2022-07-08 16:52:11
Foxit Reader - UFGD Versão: 9.1.0



Assinado de forma digital por
GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS
CORTIGLIA: [REDACTED]
Dados: 2022.07.08 11:24:16
-03'00'

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**
Jones Dari Goettert
Reitor
CONTRATANTE

TRÊS CRIATIVOS LTDA.
Gabriel Sebastian Fleitas Cortiglia
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022 - UASG 154502 - UFGD

Nº Processo: 23005.035346/2021-17.
Pregão Nº 43/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS.
Contratado: 12.292.936/0001-12 - TRES CRIATIVOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de diagramação e editoração de textos e imagens.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023. Valor Total: R\$ 36.400,00. Data de Assinatura: 07/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/07/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 68/2022

Resultou DESERTO para todos os itens.

CLEITON RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDE - 11/07/2022) 154502-26350-2022NE800000

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n. 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU n. 117 de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1 e pelo § 1º do art. 25 do Estatuto da UFGD e considerando o Edital de Abertura CCS n. 02/2022, que rege o Concurso Público para provimento de cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo da UFGD, resolve:

1. RETIFICAR o ANEXO I - RESULTADO FINAL - do Edital de Homologação Reitoria n. 05, de 24 de junho de 2022, publicado no DOU n. 119, de 27 de junho de 2022, seção 2, página 97, conforme segue:

Onde constou:
ANEXO I - RESULTADO FINAL

[...]
CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA
[...]

Passa a constar:
ANEXO I - RESULTADO FINAL

[...]
CARGO: ENGENHEIRO/ÁREA: AMBIENTAL E SANITARISTA
[...]

2 - INFORMAR que as demais disposições do Edital de Homologação Reitoria permanecem inalteradas.

JONES DARI GOETTERT
Reitor da UFGD

COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

EDITAL CCS Nº 2, DE 23 DE JUNHO DE 2022
RETIFICAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA CCS Nº 06, DE 23 DE MAIO DE 2022

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO (CCS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria UFGD n.º 722, de 15 de julho de 2016, da Reitoria da UFGD, considerando o Processo Administrativo n.º 23005.012056/2022-86 e o Edital de Abertura CCS n.º 06/2022 que rege o Processo Seletivo para Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação (PSPD-2022/UFGD), resolve:

1. RETIFICAR o Anexo II do Edital de Abertura CCS nº 06, de 23 de maio de 2022 que rege o Processo Seletivo para Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação (PSPD-2022/UFGD), conforme segue:

Onde constou:
[...]

ANEXO II

FACULDADE	CURSOS	TURNO	VAGAS
[...]			
FACE	Ciências Econômicas	NSMT	05
[...]			
Total de Vagas			320

[...]
Passa a constar:
[...]

FACULDADE	CURSOS	TURNO	VAGAS
[...]			
FACE	Ciências Econômicas	NSMT	13
[...]			
Total de Vagas			328

[...]
2. INFORMAR que as demais disposições do Edital de Abertura permanecem inalteradas.

NELSON TSUJI JUNIOR

EDITAL DE RETIFICAÇÃO CCS Nº 3, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A COORDENADORA DO CENTRO DE SELEÇÃO (CCS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 722/2016, da Reitoria da UFGD, que delega competência à CCS para gerenciar os Processos Seletivos da Universidade, considerando a Portaria UFGD n. 403/2021, da Reitoria da UFGD, o Processo Administrativo n.º 23005.012056/2022-86 e o Edital de Abertura CCS n. 06/2022 que rege o Processo Seletivo para Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação (PSPD-2022/UFGD), resolve:

1. RETIFICAR o Anexo II do Edital de Abertura CCS n. 06, de 23 de maio de 2022 que rege o Processo Seletivo para Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação (PSPD-2022/UFGD), conforme segue:

Onde constou:

[...]
ANEXO II

FACULDADE	CURSOS	TURNO	VAGAS
[...]			
FACE	Sistemas de Informação	NSMT	10
[...]			
Total de Vagas			328

[...]
Passa a constar:
[...]

FACULDADE	CURSOS	TURNO	VAGAS
[...]			
FACE	Sistemas de Informação	NSMT	13
[...]			
Total de Vagas			331

[...]
2. INFORMAR que as demais disposições do Edital de Abertura permanecem inalteradas.

RAQUEL DE FATIMA CAVALHEIRO CALDAS
Coordenadora do Centro de Seleção
Em exercícioFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASAVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23115001137202211. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais e equipamentos de bombeamento da UFMA.

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Presidente da Cpl

(SIDE - 11/07/2022) 154041-15258-2022NE800148

EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de Convenio nº 128.2022. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e IHM EMGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA. Inscrito no CNPJ: 00.388.601/0001-13: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de Convenio nº 127.2022. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e FINCS SERVIÇOS LTDA. Inscrito no CNPJ: 28.950.703/0001-08: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2022.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÕES

TACPS Nº 09 PROCESSO N.º 23115.008214/2022-56. AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 348/2022-GR. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: DANIELLE GOMES MENDES. Alterar o texto constante no Termo, nos seguintes termos: onde se lê: "Carolina da Silva Portela", leia-se: "Rosana Lopes Pires". Permanece inalteradas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2022.

TACPS Nº 10 PROCESSO N.º 23115.007527/2022-97. AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 176/2022-GR. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: CLAUDIO MATIAS BARROS JUNIOR. Alterar o texto constante no Termo, nos seguintes termos: onde se lê: "Arlane Silva Carvalho Chaves", leia-se: "Aldicleya Lima Luz". Permanece inalteradas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2022.

TACPS Nº 11 PROCESSO N.º 23115.010320/2022-08. AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 371/2022-GR. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ALICE PARENTES DA SILVA SANTOS. Alterar o texto constante no Termo, nos seguintes termos: onde se lê: "Andrea Cristina Oliveira Silva", leia-se: "Joao de Deus Cabral Junior". Permanece inalteradas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2022.

TACPS Nº 12 PROCESSO N.º 23115.012573/2022-16. AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 376/2022-GR. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: KELLY

NAYARA DOS REIS SILVA FIGUEIREDO. Alterar o texto constante no Termo, nos seguintes termos: onde se lê: "José de Jesus Dias Junior", leia-se: "Patrícia Fortes de Almeida". Permanece inalteradas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 - UASG 155010 - EBSERH HU-UFMA

Nº Processo: 23523.048469/2021-69.

Regime Diferenciado de Contratações Nº 1/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA.

Contratado: 12.769.072/0001-87 - CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA.. Objeto: Contratação integrada de empresa de construção civil para adequar a infraestrutura de instalação de novos elevadores da recepção e nutrição na unidade presidente Dutra e elevador da unidade materno infantil do hu-ufma/ebserh, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e insumos.

Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: V. Vigência: 12/07/2022 a 02/05/2023. Valor Total: R\$ 405.549,00. Data de Assinatura: 07/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2022).

